



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSF**

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 65

DE 19 DE JULHO DE 2006.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – FALTA DE
MANUTENÇÃO NO SISTEMA OPERADO
PELA SUPERVIA .**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o
que consta no Processo Regulatório nº. E-04/079.445/2001, por unanimidade,**

DELIBERA:

**Art.1º. Arquivar o presente processo, em face das medidas tomadas por esta a
Agência que resultaram na perda de objeto;**

Art. 2. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2006.

NEY MOREIRA DA FONSECA
Conselheiro Presidente

ANTONIO DE CARVALHO
Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

MAURICIO AGNELLI
Conselheiro